



LEI Nº 3.576, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "2009 - Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.417 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CONV. 805606/2014	380.250,00
TOTAL			380.250,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal n.º 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 380.250,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.417	Aquisição de Patrulha Mecanizada - convênio 805606/2014	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	380.250,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente da celebração de convênio nº 805606/2014, no valor de R\$380.250,00, a ser repassado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - conta corrente nº 647037-1 - CEF, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de setembro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Miguel Bertozzi Mesquita de Oliveira
Secretário Municipal de Agropecuária